



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**

Vara do Trabalho de Palmas
Rua Capitão Paulo de Araújo, 563, São José
CEP 85.555-000 Fone: (46) 3263-7800 e-mail: vdt01plm@trt9.jus.br

EDITAL DE HASTA E LEILÃO

O Doutor **JOSÉ VINICIUS DE SOUSA ROCHA**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fica determinada a realização de HASTA PÚBLICA, **exclusivamente na modalidade virtual**, para o dia **05/08/2021, a partir das 13h30min**, pela melhor oferta, nomeando, para tanto o Sr. Elton Luiz Simon, leiloeiro do Juízo já compromissado perante esta Vara do Trabalho.

1. PROCESSO: ATOrd 0016800-31.2009.5.09.0643

EXEQUENTE: GILMAR LAUTERIO DA SILVA

EXECUTADOS: VOLMAR SCHEFFER - CPF: 409.626.959-04

DESCRIÇÃO DO BEM: Marca/Modelo: FORD/CARGO 1418, Renavam: 0052.241450-8, Chassi: 9BFXXXLP3JDB11933, Placa: AAU-5229, Município: Clevelândia/PR, Ano de fabricação/modelo: 1988/1988, Combustível: DIESEL, Cor: Azul, bastante antigo, para-choque dianteiro avariado, não tem steps, carroceria quebrada, com uma lona azul fora do objeto da penhora, em funcionamento.

AVALIAÇÃO: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

LOCAL ONDE SE ENCONTRA: Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR

ÔNUS, RECURSOS OU PROCESSOS PENDENTES:

- Restrição de transferência: Vara do Trabalho de Palmas-PR, autos 00012-2009-643-09-00-9;

- Restrição de transferência: 1ª Vara Federal de Pato Branco-PR, autos 5001395-49.2013.4.04.7012;

- Restrição de transferência: Juízo Único de Clevelândia-PR, autos 1544-03.2011.

DEPOSITÁRIO: Sr. Elton Luiz Simon, inscrito no CPF sob o número 044.016.329-31 e portador do RG nº 6.567.525-0, com endereço na Rua Osvaldo Aranha, nº 659, Pato Branco/PR.

2. PROCESSO: ExTAC 0000304-72.2019.5.09.0643

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

EXECUTADOS: CEZI SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 09.323.257/0001-59 ; EDINE GOMES DOS SANTOS, CPF: 603.291.579-49; LILIAN DAIANI DOS SANTOS DA SILVA, CPF: 060.116.969-70

DESCRIÇÃO DOS BENS: Lote urbano sob nº 09, da quadra nº 37, do loteamento Sede, da Cidade de Mangueirinha/PR, com área superficial de 539,13 m², cujas divisas e confrontações constam da Matrícula 4.786, do CRI de Mangueirinha/PR. Divisas e confrontações: "NORTE divide com o lote nº 07 (sete) medindo 33,28mts; SUL divide com os lotes nºs 11 e 12 (onze e doze) medindo 33,28mts; LESTE divide com o lote nº 09 "A"(nove "A") medindo 16,20mts e ao OESTE divide com a Rua Barão do Rio Branco medindo 16,20mts, todos da mesma quadra".

AVALIAÇÃO: R\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais)

ÔNUS, RECURSOS OU PROCESSOS PENDENTES:

R=3=M=4.786 - penhora autos de execução fiscal nº 028/2005 (Comarca de Mangueirinha-PR);

AV=04=M=4.786 - indisponibilidade de bens autos nº 0000304-72.2019.5.09.0643, da Vara do Trabalho de Palmas-PR;

R=5=M=4.786 - penhora autos nº 0000304-72.2019.5.09.0643, da Vara do Trabalho de Palmas-PR.

DEPOSITÁRIO: Sr. Cezerlei dos Santos, RG 3.501.272-9 SESP/PR, CPF: 487.017.349-20, Avenida Saldanha Marinho, 341, Centro - MANGUEIRINHA - PR - CEP: 85540-000

3. PROCESSO ATOrd 0346200-17.2009.5.09.0643

EXEQUENTE: ROSNI RODRIGUES

EXECUTADOS: LOURIVAL VENANÂNCIO DE QUADROS (CPF 338.278.269-34)

DESCRIÇÃO DOS BENS: Um lote de terreno, situado no quadro urbano da cidade de Palmas/PR, no aumento verificado no quadrante Sul, e corresponde atualmente e corresponde atualmente ao lote nº 413, da quadra 38, medindo 178,00 m², com as seguintes divisas e confrontações: ao Norte, divide com o lote nº 35, de Lídia Kretzki Schissel, medindo 11 metros e com o lote nº 425, de Catarina de Fátima Rodrigues, medindo 24 metros; ao Sul, divide com o lote nº 411, de Luiz Alceu Ferreira Pires, medindo 35 metros; a Leste, divide com o lote nº 38, de Sadi Rodrigues Alves, medindo 14 metros; e a Oeste, onde faz frente com a rua Alberto Santos Dumont, antiga Rua nº 11, medindo 1 metro e divide com o lote nº 425, de Catarina de



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**

Vara do Trabalho de Palmas
Rua Capitão Paulo de Araújo, 563, São José
CEP 85.555-000 Fone: (46) 3263-7800 e-mail: vdt01plm@trt9.jus.br

Fátima Rodrigues, medindo 13 metros. Há, ainda, uma residência de aproximadamente 40 m² construída de forma consideravelmente simples.

AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00

LOCAL ONDE SE ENCONTRAM: Rua Alberto Santos Dumont, 509, Palmas/PR

ÔNUS, RECURSOS OU PROCESSOS PENDENTES: Não há

DEPOSITÁRIO: Loreani Lemes de Lima (RG 10.917.021-6 SESP/PR e CPF 072.703.839-79), que reside no imóvel com sua família.

4. PROCESSO CartPrecCiv 0000152-87.2020.5.09.0643

EXEQUENTE: IZAIAS TEIXEIRA CANCELA

EXECUTADOS: IRMÃOS AMORIN CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME (CNPJ 17.466.361/0001-20); JOSÉ RICÁRIO SILVA AMORIM – ME (CNPJ 13.039.909/0001-03); CTBA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP (CNPJ 19.034.192/0001-85); LYX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 09.399.041/0001-77)

DESCRIÇÃO DOS BENS: Veículo marca/modelo I/TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV, de placa ANS-0162, ano/modelo 2009/2010, Chassi 8AJFZ29G5A6090805, sem documentos, com multas pendentes de quitação no valor total de R\$ 2.227,45, com pequenas avarias na lataria, pneu dianteiro esquerdo possivelmente furado e capota marítima danificada. Veículo apreendido em 2017, segundo informações da PMPR e, tendo em vista todo o lapso temporal de inutilização, não funcionou no momento da penhora. Estepe aparentemente novo. Vidros blindados, porém desconsiderados na avaliação, haja vista a impossibilidade de determinar qual tipo, material, tempo de desgaste e demais componentes técnicos alusivos a tal característica, mas aparentemente em bom estado.

AVALIAÇÃO: R\$ 77.941,00 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais).

LOCAL ONDE SE ENCONTRAM: Rua Osvaldo Aranha, nº 659, Pato Branco/PR

DEPOSITÁRIO: Sr. Elton Luiz Simon, inscrito no CPF sob o número 044.016.329-31 e portador do RG nº 6.567.525-0, com endereço na Rua Osvaldo Aranha, nº 659, Pato Branco/PR.

5. PROCESSO ATOrd 0001010-70.2010.5.09.0643

EXEQUENTE: ROSANI DE FATIMA MOREIRA

EXECUTADOS: SIRLEI DE FATIMA DE OLIVEIRA DAMASCENO - CPF: 761.873.909-97

DESCRIÇÃO DOS BENS: TV Samsung 32”, aproximadamente 1 ano de uso, Model Code UN32J4000AGXZD; Version nº: CA07

AVALIAÇÃO: R\$ 500,00

LOCAL ONDE SE ENCONTRAM: Rua Liberdade, 421, 202, Clevelândia-PR

ÔNUS, RECURSOS OU PROCESSOS PENDENTES: nada consta

DEPOSITÁRIO: Sr. Lucas Gabriel de Mattos, RG 13.901.010-8 SSP/PR, CPF 074.601.879-76, cozinheiro, endereço: Rua Liberdade, 421, 202 - Clevelândia-PR.

Fica registrado que, quanto ao processo 4 (0000152-87.2020.5.09.0643), a venda se refere aos direitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária, ficando a cargo do arrematante a quitação do veículo junto a financeira, sem prejuízo do valor lançado para a arrematação do veículo. As taxas e impostos existentes sobre o veículo ficarão subrogados no preço até a data da entrega do bem ao arrematante.

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá ofertar lances de forma eletrônica mediante prévio cadastro junto ao site do leiloeiro www.simonleiloes.com.br e solicitar habilitação, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento.

Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

Os lances poderão ser ofertados, eletronicamente, em período anterior à data designada para a hasta, assim que publicado o edital respectivo e disponibilizados os bens no site do leiloeiro, já mencionado. Na data designada, os lances serão aceitos a partir das 13h30min, com a oferta individual e sucessiva de cada bem cadastrado para alienação judicial, seguindo os parâmetros definidos no mesmo site.

Os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema disponibilizado (site do leiloeiro www.simonleiloes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por outra forma.



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**

Vara do Trabalho de Palmas
Rua Capitão Paulo de Araújo, 563, São José
CEP 85.555-000 Fone: (46) 3263-7800 e-mail: vdt01plm@trt9.jus.br

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial eletrônica.

Os honorários do leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, e despesas respectivas (remoção e depósito dos bens, editais etc.), serão suportados pelo arrematante.

Consoante Recomendação 02/2008 da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região, os honorários do leiloeiro só serão devidos quando houver a realização efetiva do leilão.

A hasta pública somente será suspensa mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive do leiloeiro, assim como mediante comprovação do pagamento de todas as execuções pendentes de garantia tramitando neste Juízo contra o(s) executado(s).

Na hipótese de remição ou adjudicação consumadas integralmente antes da hasta, arcarão com as despesas eventualmente efetuadas pelo leiloeiro a executada ou o exequente, respectivamente, conforme o caso. Na hipótese de remição ou adjudicação consumada posteriormente à hasta, às despesas acima referidas serão acrescidos os honorários do leiloeiro. Havendo conciliação, antes ou depois da hasta, as partes disporão à conta de quem correrão as despesas e honorários cabíveis, sendo rateadas por igual, caso os conciliantes nada disponham a respeito.

O bem será vendido pelo maior lance, devendo o leiloeiro orientar expressamente os participantes da possibilidade de rejeição pelo Juízo de lance considerado vil.

Será suspensa a arrematação logo que o produto da alienação dos bens for suficiente para o pagamento do credor e para a satisfação das despesas da execução, em consonância com o art. 899 do CPC.

A arrematação pelo exequente terá preferência, mas somente será aceita se o lance ofertado foi igual ao superior seu crédito, exceto se o valor da avaliação for inferior a este. Nesta última hipótese, será aceito o lance igual ou superior ao valor da avaliação.

Nos termos dos artigos 215 a 217 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região, os bens poderão ser arrematados de forma parcelada, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo 40% do valor do lance, e o pagamento do restante (60%) a prazo. Neste caso, ficará o arrematante como depositário fiel do bem e o pagamento será garantido pela penhora incidente sobre o próprio bem (hipoteca para imóveis, conforme art. 895, § 1º, do CPC).

Na hipótese de arrematação parcelada, também ficará a critério do juiz a exigência de outras garantias, inclusive a real ou a fidejussória, ou de pagamento integral do lance, para a retirada do bem junto ao depositário.

Se o arrematante não efetuar o pagamento das parcelas convencionadas, perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal, voltando à hasta pública os bens (em conformidade com o art. 888, § 4º, da CLT), sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

No caso de arrematação do bem, os débitos tributários anteriores à expropriação sub-rogar-se-ão no preço apurado com a hasta pública (art. 130 do CTN).

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora, junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, bem como pagamento de impostos de transmissão, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante, respectivamente, conforme o caso.

Fica o leiloeiro autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos do executado, utilizando, se necessário, reforço policial.

Assinado o auto de arrematação no dia da hasta pública, o prazo legal contido no art. 903 do CPC terá início imediato (§ 2º do art. 903 do CPC). Ultrapassada esta data, sem que o auto tenha sido assinado, o prazo correrá a partir da intimação das partes acerca do aperfeiçoamento da arrematação.

Restando, por quaisquer motivos, inviabilizada a intimação das partes, do cônjuge, do proprietário do bem, dos eventuais credores pignoratícios, hipotecários ou anticréticos e dos terceiros interessados, a publicação do edital convalidará o ato, servindo como cientificação da hasta, para fins dos arts. 804 e 889 do CPC.

Palmas, 05 de julho de 2021.

JOSÉ VINICIUS DE SOUSA ROCHA
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Palmas